



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/CPL/PME/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 998/2023

ID: 2023.025E0700001.01.0008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DA EMEF DR. BOLÍVAR DE ABREU.

Aos quinze (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 08h00min, onde encontravam - se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 001/2023 alterada pela Portaria nº 048/2023, composta pelos Senhores; LUCAS ANTUNES DE SÁ Presidente; IGOR BROCHINI SANTOS e HOMERO LEANDRO NETO, Membros, com o objetivo de analisar os documentos de habilitação da empresa participante deste certame.

Dando continuidade ao procedimento, a CPL, recebeu do setor de protocolo, envelope de Habilitação e Proposta de Preço, por parte da empresa protocolado conforme segue:

DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.488.247/0001-73; protocolo (3039/2023 e 3040/2023), representante legal: CAYKE PISKI;

Informamos que foram realizadas as devidas publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga (www.ecoporanga.es.gov.br), Diário Oficial da União e no mural da PME, conforme consta nos autos do processo. Sendo assim, cumprir-se o que determina no Art. 21 da Lei 8 666/93.

Em ato contínuo a Comissão averiguou os lacres dos envelopes, constatando que os mesmos se encontravam lacrados, sendo prestados as assinaturas dos membros. Em seguida o Presidente determinou a abertura do envelope de Habilitação da proponente para que fosse analisada toda a documentação apresentada. Após análise a comissão constatou que:

A empresa DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou a **documentação relativa a qualificação jurídica; documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista; documentação relativa à qualificação econômica financeira e declarações**, de acordo com o Edital.

Para averiguação dos documentos de qualificação técnica, a CPL decidiu suspender a sessão, devendo os autos serem encaminhados ao Setor de Engenharia para

Homero Leandro Neto

Igor Brochini Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

emissão de laudo/parecer quanto aos atestados de capacidade técnica. Após o retorno dos autos deste processo licitatório, a CPL divulgará o resultado da habilitação da empresa. Sendo observado que o representante legal da empresa se ausentou antes do término da sessão, portanto a ata seguirá sem a assinatura do representante legal. Desde já, nada mais havendo a tratar, o Presidente declara suspensa a presente sessão, devendo ser continuado após análise dos documentos pelo setor de Engenharia. Sala das sessões, às 09:51h.

LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente)

IGOR BROCHINI SANTOS (Membro)

HOMERO LEANDRO NETO (Membro)

DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAYKE PISKI